





ATA Nº 003 DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, à Rua Alcindo Guanabara, nº 24, 13º andar, o coordenador Ademário Iris da Silva Junior e os membros da Câmara Técnica de Alimentos e Bebidas (CTAB) Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos e Gustavo Henrique Palhares de Miranda. O membro Angela Aparecida Lemos Furtado participou da reunião via videoconferência. O membro José Luis Ramirez Ascheri justificou sua ausência antecipadamente. A reunião foi iniciada às 16:35h, pelo coordenador, Sr. Ademário Iris da Silva Junior, com a seguinte pauta do dia: **I – Discussão acerca da nova legislação relacionada à cervejaria (Instrução Normativa Nº 65, de 10 de dezembro de 2019), que estabelece os padrões de identidade e qualidade para produtos de cervejaria. Após leitura prévia, foram discutidos pontos considerados dúbios ou insuficientes, como a divergência de porcentagens relacionadas à adição de adjuntos cervejeiros, a falta de menção a respeito de procedimentos de amostragem e periodicidade de análises e a falta de citação de regulamentos complementares no texto da instrução normativa. Com o objetivo de cooperar com as empresas de pequeno porte e esclarecer a população em geral, a CTAB buscará contato com profissionais relacionados à cervejaria nos órgãos governamentais (MAPA e ANVISA) para discussão da legislação em questão e esclarecimento dos pontos levantados, com previsão de reunião presencial para o final do mês de março. A partir disto, sugeriu-se criar conteúdo explicativo a respeito da nova legislação para divulgação na página do CRQ-3 em conjunto com os órgãos supracitados. II – Definições de pautas e estratégias para reuniões com órgãos governamentais da área de alimentos para fins de cooperação. Ficou acordado que inicialmente a pauta inicial será relacionada à discussão da nova legislação sobre produtos cervejeiros e os próximos pontos a serem tratados, como a discussão a respeito da formação necessária para exercer responsabilidade técnica na área de alimentos e bebidas, serão tratados posteriormente. III – Assuntos gerais. O membro Angela Furtado sugeriu que a CTAB ficasse atenta para novas legislações publicadas na área de alimentos, para que seja possível prestar orientações aos profissionais que procurarem o CRQ-3 para tal. Ainda, a CTAB entendeu que é interessante consolidar a atuação na área de alimentos e bebidas pelo CRQ-3, e para isto, será buscado contato na FIRJAN para possível parceria na elaboração de material online informativo na área, iniciando-se pela nova legislação de produtos cervejeiros. A nova proposta de contato com a FIRJAN, indo além do contato apenas com órgãos governamentais, será levado à plenária do CRQ-3 pelo coordenador da CTAB. O coordenador Ademário informou que o parecer elaborado com base na última reunião da CTAB relacionado à solicitação de critérios de responsabilidade técnica na área de alimentos foi aprovado e a resposta foi enviada ao solicitante. IV – A ata da reunião Nº 002 foi aprovada por unanimidade. **PRÓXIMA REUNIÃO CTAB-2019 Nº 004 – DIA 15/04/2020, QUARTA-FEIRA, às 17:00 h.** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se esta Ata, assinada pelo coordenador e secretário, sendo registrada a presença dos demais membros em lista de presença anexada a esta.**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020


Ademário Iris da Silva Junior
Coordenador


Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos
Secretário